



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 076/2025
De 26 de fevereiro de 2025

Sintia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2023

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 063/2022, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PRÊMIO INDENIZATÓRIO DE ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LINDOMAR BALLMANN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor do **PRÊMIO INDENIZATÓRIO DE ASSIDUIDADE**, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 063/2022, passando o *caput* do artigo 2º da referida Lei a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º O PRÊMIO INDENIZATÓRIO DE ASSIDUIDADE será no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os beneficiários que cumprem carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os beneficiários que cumprem carga horária a partir de 20 (vinte) horas semanais, limitando-se a um único vale ao servidor que possui mais de um vínculo com o Município, devendo, porém, a frequência ser cumprida nos dois vínculos”.

Art. 2º. Estabelece o INPC como índice oficial de reajuste prêmio indenizatório de assiduidade, ocorrendo sempre no mês de janeiro o reajuste, que será feito através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Lei Complementar Municipal nº 075/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Junior Schmitz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



ANEXO ÚNICO – DA ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

RIO FORTUNA	Até 20 horas	34	R\$ 8.500,00
VALOR DE 250,00			
IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO	DESPESA 2025: R\$ 93.500,00	DESPESA 2026: R\$ 106.794,00	DESPESA 2027: R\$ 111.813,31
RIO FORTUNA	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	R\$ 48.060.751,25	R\$ 52.839.826,51	R\$ 58.096.809,21
PERCENTUAL DA DESPESA EM RELAÇÃO À RCL	0,19%	0,20%	0,19%
RIO FORTUNA	Até 40 horas	210	105.000,00
VALOR DE 500,00			
IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO	DESPESA 2025: R\$ 1.155.000,00	DESPESA 2026: R\$ 1.319.220,00	DESPESA 2027: R\$ 1.381.223,34
RIO FORTUNA	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	R\$ 48.060.751,25	R\$ 52.839.826,51	R\$ 58.096.809,21
PERCENTUAL DA DESPESA EM RELAÇÃO À RCL	2,40%	2,49%	2,37%



	2025	2026	2027
RIO FORTUNA			
IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO TOTAL	1.248.500,00	1.426.014,00	1.493.036,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	R\$ 48.060.751,25	R\$ 52.839.826,51	R\$ 58.096.809,21
PERCENTUAL DA DESPESA EM RELAÇÃO À RCL	2,59%	2,69%	2,57%

A presente Estimativa de Impacto Financeiro-Orçamentário considerou a contemplação de 34 servidores com carga horária até 20 horas semanais com valores de R\$ 250,00 reais e 210 servidores com carga horária de até 40 horas semanais com valor de R\$ 500,00 mensais, a partir do mês de fevereiro de 2025.

Salienta-se que o Município de Rio Fortuna fará frente às despesas que se originarão com o pagamento do prêmio assiduidade com recursos próprios do Município, sob a seguinte rubrica orçamentária: 33.90.93.99.

Apesar de o Município fazer o estudo acima apresentando qual percentual impactaria na Receita Corrente Líquida do Município, é importante frisar que, por se tratar de prêmio assiduidade de caráter meramente indenizatório, que será concedido mediante cartão, tais despesas não entram no cômputo das despesas de pessoal do Poder Executivo do Município de Rio Fortuna.

Por fim, apesar de o cálculo acima refere-se ao valor total mensal de cada prêmio, há que se ressaltar que o impacto será ainda menor nas finanças do município, tendo em visto que, atualmente o prêmio já vem sendo pago desde 2022 e o impacto será apenas na diferença adicionada.

Rio Fortuna, em 26 de fevereiro de 2025.


LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal